



**Goura Nataraj**

**Deputado Estadual PR**



Meio Ambiente,  
Recursos Hídricos  
e Sustentabilidade





# PARANÁ: DESTINO DE NATUREZA, AVENTURA E TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

Além de abrigar uma das sete maravilhas naturais do mundo, as Cataratas do Iguazu, o Paraná tem dezenas de parques estaduais e federais, com um **grande circuito de trilhas**. É também berço de culturas tradicionais e de biodiversidade, com o **maior trecho de Mata Atlântica preservada do país**.

# Trilhas e caminhos pelo Paraná



Parque Estadual  
Pico Paraná



Praia deserta  
do Superagui



Parque Estadual  
do Marumbi



Caminho do  
Itupava

# Trilhas e caminhos pelo Paraná



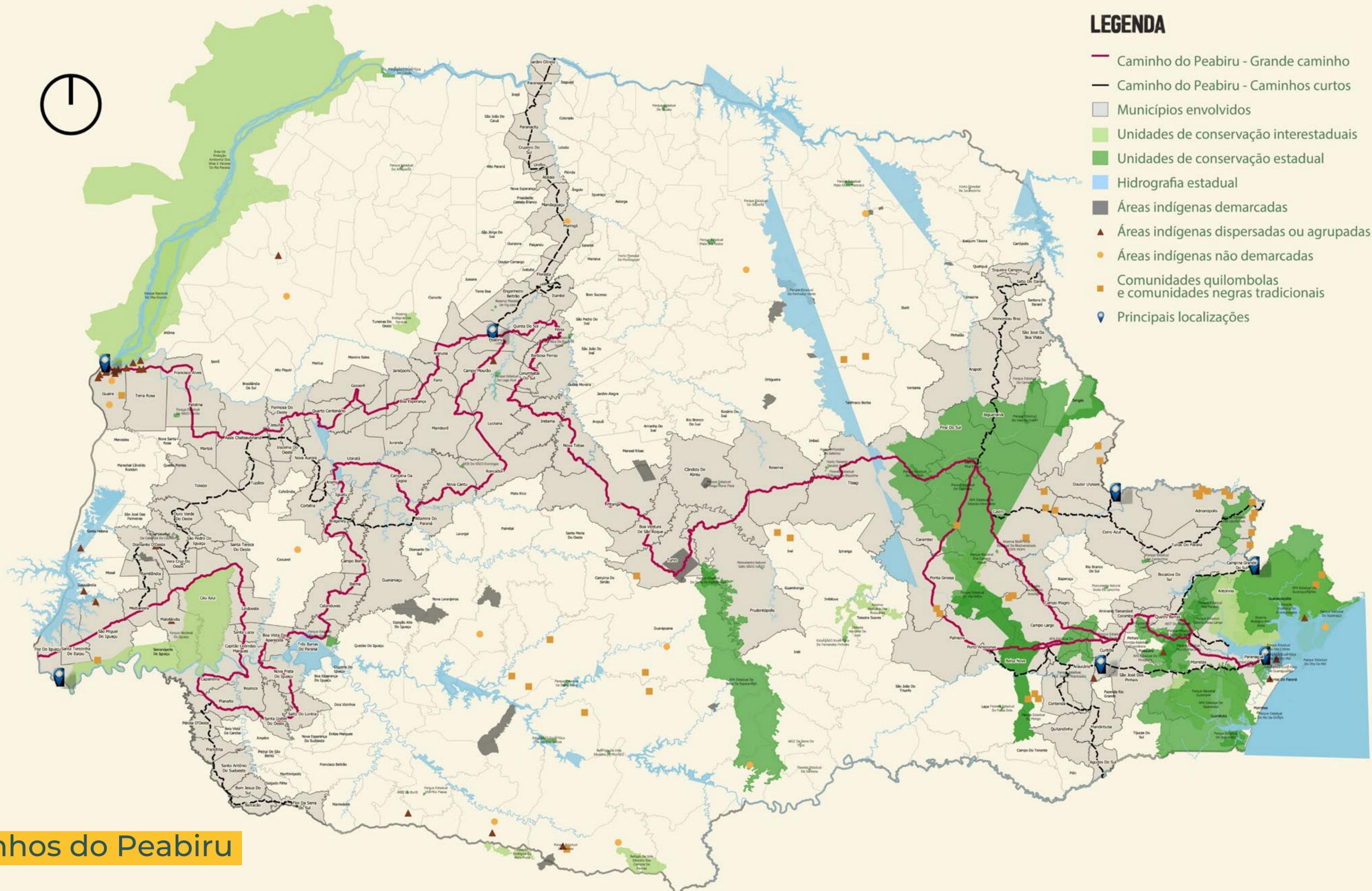
Cicloturismo das  
Cataratas do Iguazu



Cicloturismo  
em Vila Velha



Parque Estadual  
Serra da Baitaca



### LEGENDA

- Caminho do Peabiru - Grande caminho
- Caminho do Peabiru - Caminhos curtos
- Municípios envolvidos
- Unidades de conservação interestaduais
- Unidades de conservação estadual
- Hidrografia estadual
- Áreas indígenas demarcadas
- ▲ Áreas indígenas dispersadas ou agrupadas
- Áreas indígenas não demarcadas
- Comunidades quilombolas e comunidades negras tradicionais
- 📍 Principais localizações



Fonte: Caminhos do Peabiru



Meio Ambiente,  
Recursos Hídricos  
e Sustentabilidade



## Desafios:

- Melhorar a gestão das Unidades de Conservação
- Promover ações permanentes de educação ambiental
- Fortalecer políticas públicas pelo ecoturismo, cicloturismo e turismo de base comunitária



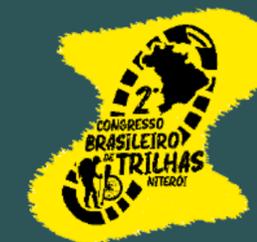
O ecoturismo e outros usos públicos de áreas naturais promovem qualidade de vida enquanto propiciam alternativas sustentáveis de geração de emprego e renda às comunidades. Por isso, devem ser fomentados no Paraná, um estado com inúmeras riquezas naturais e culturais, ideal para atividades em trilha.”

Deputado Goura



A man with short brown hair, wearing a blue t-shirt and a large yellow backpack, is shown in profile, looking towards the left. He is standing on a wooden railing, overlooking a vast, lush green mountain range under a bright sky with some clouds. The background features steep, forested slopes and a prominent, rocky peak. The overall scene is bright and scenic, suggesting a hiking or outdoor activity in a natural area.

**PROJETOS DE LEI DO MANDATO GOURA  
PELO USO PÚBLICO DE ÁREAS NATURAIS**

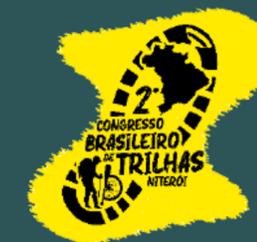


# PL 778/2023 - Institui o Sistema Estadual de Trilhas do Paraná - SETrilhas/PR

O Paraná conta com inúmeras trilhas distribuídas em diversos pontos do território, a maior parte localizada em Unidades de Conservação, mas elas ainda não estão estruturadas na forma de um sistema.

Organizadas e bem geridas, as trilhas são importantes instrumentos de promoção de lazer, mobilidade, turismo, esporte, geração de emprego e renda, além de contribuir para a conectividade biológica entre as UCs.

O Projeto de Lei protocolado em setembro de 2023 é uma contribuição paranaense à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas.



# PL 777/2023 - Reconhece o montanhismo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná

O Paraná é berço de grandes montanhistas e ocupa posição de destaque no Brasil e na América do Sul, pela importância da atividade no estado desde a conquista do Pico Marumbi em 1879 até os dias de hoje.

Este Projeto de Lei visa desenvolver, incentivar e divulgar a cultura do montanhismo e todas as suas modalidades de acordo com a legislação ambiental e com as boas práticas prescritas pelas entidades representativas.

Também visa mapear, identificar as condições e garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para o montanhismo, dentre outros objetivos.

# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



→ Audiências públicas sobre UCs

→ Participação nas oficinas de elaboração e revisão de Planos de Manejo

→ Requerimentos e ofícios pelo fortalecimento da gestão

## Lei 21.373/2023

Proíbe o uso indiscriminado de fogo e de materiais inflamáveis nas Unidades Conservação de Proteção Integral do Paraná, salvo exceções do Plano de Manejo.

# TURISMO DE NATUREZA E DE BASE COMUNITÁRIA

PL 138/2021

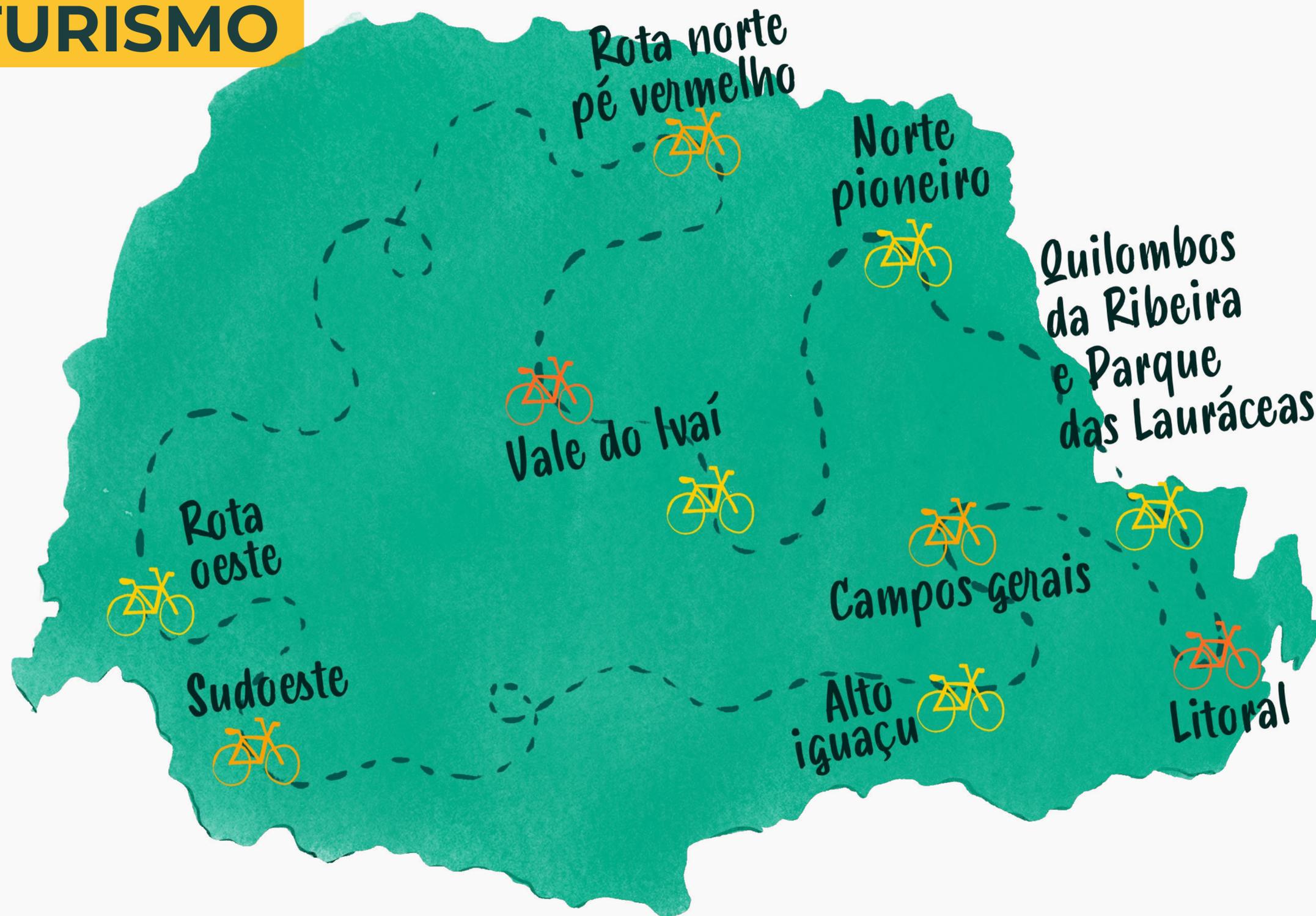
Incentivo ao Turismo de Base Comunitária

PL 252/2021

Incentivo ao Turismo de Observação de Aves



# CICLOTURISMO



**Com 14 leis, o Paraná é o estado**

**com mais Leis relacionadas ao cicloturismo:**

- **Lei 19.956/2019** - Circuito Cicloturístico do Alto Iguaçu
- **Lei 20.068/2019** - Institui o Circuito Cicloturístico do Sudoeste do Paraná
- **Lei 20.300/2020** - Institui o Circuito Cicloturístico dos Campos Gerais
- **Lei 20.196/2020** - Institui o Circuito Cicloturístico do Litoral do Paraná
- **Lei 20.354/2020** - Institui a Lei do Cicloturismo
- **Lei 20.760/2021** - Institui o Circuito Cicloturístico Rota Vale do Ivaí
- **Lei 20.755/2021** - Institui o Circuito Cicloturístico Rota Oeste
- **Lei 20.367/2020** - Circuito Cicloturístico do Norte Pioneiro
- **Lei 20.673/2021** - Institui o Circuito Cicloturístico Rota Norte Pé Vermelho

- **Lei 20.758/2021** - Institui o Circuito Cicloturístico Quilombos da Ribeira e Parque das Lauráceas
- **Lei 20.146/2020** - Altera a lei nº 18.780 de 12 de maio de 2016, que institui a Política de Mobilidade Sustentável e Incentivo ao Uso de Bicicleta
- **Lei 20.251/2020** - Institui o título de Cidade Amiga da Bicicleta
- **Lei 21.592/2023** - Inclui no roteiro turístico oficial do Estado do Paraná as “Ciclorrotas Nascentes do Iguaçu”, localizadas nos municípios de Pinhais, Piraquara e Quatro Barras
- **Projeto de Lei 456/2023** - Institui o Corredor Cicloturístico do Rio Iguaçu



/goura



/depgoura



/goura\_nataraj



/goura\_nataraj



(41) 99894 3108



mandatogoura.com.br



mandatogoura@gmail.com

Assembleia  
Legislativa  
do Paraná

6° Andar,  
Gabinete  
602

